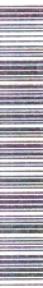




Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete da Deputada SÂMEA MASCARENHAS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3071/2023
Data: 31/10/2023 - Horário: 14:45
Legislativo

PROJETO DE LEI N° _____/2023.

Dispõe sobre a implantação do Selo Amigo do Idoso, a ser concedido a entidades e empresas que contribuam para a implantação de políticas públicas para o Idoso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o “Selo Amigo do Idoso” nos serviços de atendimento a idosos no Estado de Alagoas.

Art. 2º- O Selo Amigo do Idoso destina-se a avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades que atendem idosos nas modalidades Casas de Repouso, Asilos, Centro de Convivência, Casas Lares, Hospitais, Clínicas, bem como órgãos, Ong's e empresas que oferecem serviços e/ou produtos aos idosos, bem como reconhecer as entidades e empresas que contribuam para a implementação de políticas públicas para a pessoa idosa em Alagoas.

Art. 3º- Farão jus ao Selo Amigo do Idoso as entidades que primarem no atendimento a idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene, saúde mobilidade, que desenvolverem atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais e associativas, além das entidades e empresas que contribuam para a implementação de políticas para a pessoa idosa em Alagoas.

Art. 4º- O Selo Amigo do Idoso será concedido, anualmente, pelo órgão fiscalizador, determinado pelo Governo do Estado, que deverá manter equipes permanentes de avaliação das entidades de que trata o artigo 2º, compostas por, no mínimo, um médico geriatra, um psicólogo e um assistente social, dentro de critérios a serem regulamentados.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de outubro de 2023.

SÂMEA MASCARENHAS
Deputada Estadual



**Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete da Deputada SÂMEA MASCARENHAS**

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo promover um "envelhecimento ativo", ou seja, oferecer à população com mais de 60 anos a oportunidade de ter saúde física e mental, mobilidade, consumir arte e cultura, autorrealização e dignidade e assistências dentre outros.

Para envolver os diversos setores da sociedade, o Selo Amigo do Idoso, certificará as modalidades descritas neste projeto. Esse perfil populacional pede ações integradas para garantir e fortalecer sua importância na sociedade.

Para tanto solicitamos o apoio dos nobres pares.


SÂMEA MASCARENHAS
Deputada Estadual